



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 028/2017**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 19 / 06 / 17  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao **Senhor ITAMAR MONTONI FERREIRA** a Moção de Aplauso.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

Art. 1º. Concede ao Senhor **ITAMAR MONTONI FERREIRA** a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2017.

Laudelino Alves Graciano Neto \_\_\_\_\_

Ângelo Moreira da Silva \_\_\_\_\_



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



José Augusto Alves de Paula \_\_\_\_\_

José Carlos Pereira Leal \_\_\_\_\_

José Luiz Pirovani \_\_\_\_\_

Marcos José Rodrigues \_\_\_\_\_

Mirian Soroldoni Carvalho \_\_\_\_\_

Paulo Henrique Couzi Rosa \_\_\_\_\_

Valmir Santiago \_\_\_\_\_

Wanderley de Moraes Faria \_\_\_\_\_

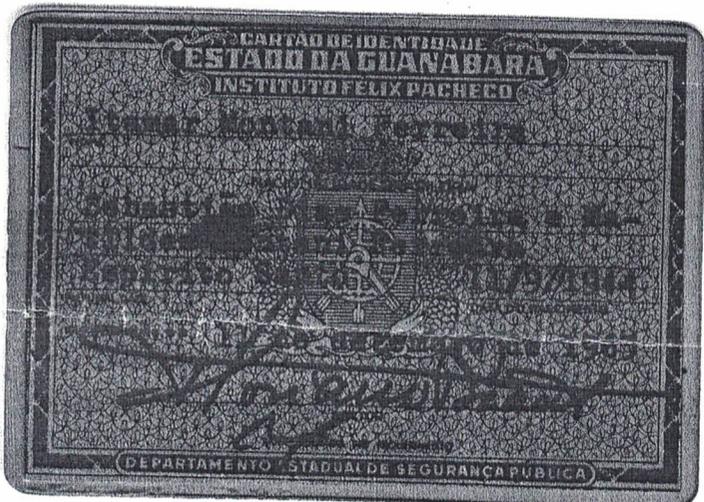
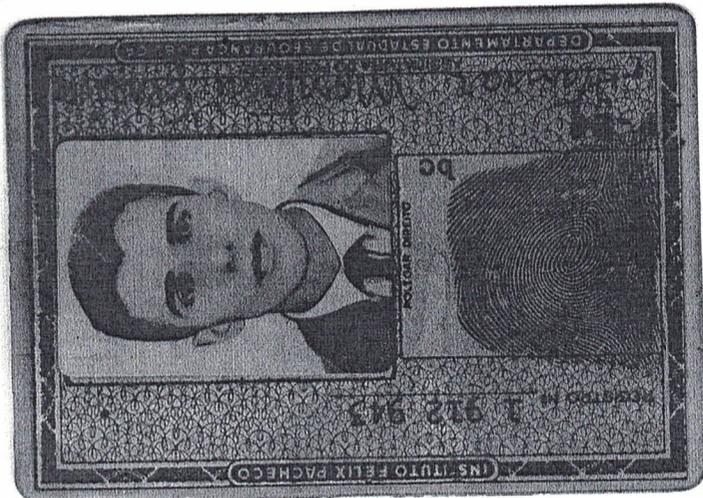
Wullisses Augusto Moreira Fermiano \_\_\_\_\_



**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

CMG-ES  
FLS. 04  
142





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 62/2017  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** “Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir a **ITAMAR MONTONI FERREIRA**, o título de Moção de Aplauso.

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a **ITAMAR MONTONI FERREIRA**, o título de Moção de Aplauso”.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

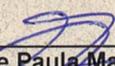
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.

  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 028/2017** - “Confere ao Senhor “ITAMAR MONTONI FERREIRA”, a Moção de Aplauso.”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 028/2017, de autoria de todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

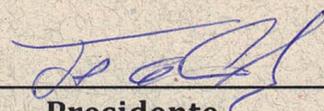
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2017.

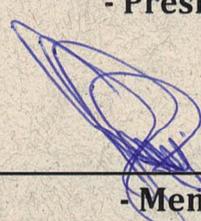
**WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO** \_\_\_\_\_

  
- Relator -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

  
- Presidente -

**WANDERLEY DE MORAES FARIA** \_\_\_\_\_

  
- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 301/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

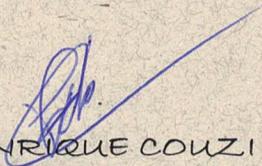
*ITAMAR MONTANI FERREIRA*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de junho de 2017.

  
PAULO HENRIQUE COUZI ROSA  
Presidente da CMG